

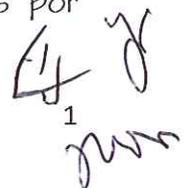
**RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DA COMISSÃO DE AUDITORIA E  
CONTROLO DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2010**

**I – Introdução**

O âmbito de actuação da Comissão de Auditoria e Controlo da EDP Renováveis, SA, como Comissão permanente do Conselho de Administração, encontra-se definido no seu Regulamento, o qual dá cumprimento integral às competências definidas nas normas legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis a esta Comissão, tendo como objectivo efectuar uma supervisão da actuação do Conselho de Administração de forma independente.

A Comissão de Auditoria e Controlo tem entre outras as seguintes competências:

- Informar, nas Assembleias Gerais e por mero do seu Presidente, sobre as questões relacionadas com as suas competências;
- Propor ao Conselho de Administração, para submetimento à Assembleia Geral, a nomeação dos Auditores de Contas da Sociedade assim como as condições da sua contratação, alcance do seu trabalho – nomeadamente no que respeita à prestação de serviços de auditoria, “audit related” e “non-audit” - , avaliação anual da sua actividade e revogação e renovação dos seus cargos”;
- Supervisionar as actividades da Auditoria Interna e de “compliance”;
- Acompanhar o processo de informação financeira e avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos e, bem assim, propor os ajustamentos adequados às necessidades da Sociedade”;
- Estabelecer um relacionamento permanente com os Auditores de Contas, designadamente zelando para que sejam asseguradas as condições, incluindo de independência, adequadas à prestação dos serviços por

  
1

aqueles, actuando como o interlocutor da Sociedade em quaisquer matérias relacionadas com o processo de auditoria de contas, assim como recebendo e mantendo informação sobre quaisquer questões em matéria de auditoria de contas”;

- Realizar um relatório anual sobre a sua acção supervisora, incluindo eventuais constrangimentos deparados, e emitir parecer sobre o relatório de gestão, sobre as contas e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- Receber as comunicações sobre irregularidades em matéria financeira e contabilística apresentadas por colaboradores, accionistas da Sociedade ou entidade que tenha um interesse directo e juridicamente tutelado relacionado com a actividade social da Sociedade;
- Reflectir sobre o sistema de governo adoptado pela Sociedade.

Assim, de acordo com o seu Regulamento, vem a Comissão de Auditoria apresentar o Relatório das suas actividades desenvolvidas no exercício de 2010.

## II – Actividades desenvolvidas

Para efeitos do cumprimento das suas competências, deveres e responsabilidades, a Comissão de Auditoria e Controlo desenvolveu ao longo de 2010 um conjunto alargado de iniciativas, das quais se destacam as seguintes:

### (a) Supervisão da qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas intercalares e finais do exercício

A Comissão de Auditoria reuniu periodicamente quer com o Chief Financial Officer (CFO) responsável pela preparação e divulgação da informação financeira, acompanhado pelos responsáveis da área contabilística, quer com os Auditores Externos e Internos da Sociedade e, tendo apreciado a adequação da informação financeira trimestral não auditada e da informação semestral e anual



divulgada, bem como a sua conformidade com os requisitos legais, regulamentares e contabilísticos aplicáveis.

A Comissão de Auditoria reuniu, também com os Auditores Externos da Sociedade, para efeitos da discussão das matérias aplicáveis conforme previstas na *ISA 260 - Comunicações de Matérias de Auditoria com os Encarregados da Governação*, e que se relacionam com o processo de auditoria em geral, incluindo as matérias relativas ao controlo interno da entidade. Neste contexto, a Comissão de Auditoria examinou, ainda, as questões referidas nos relatórios dos Auditores Externos relativas às principais políticas e práticas contabilísticas utilizadas, à contabilização de transacções não usuais ou não frequentes, consideradas relevantes, e às principais estimativas e pressupostos considerados e adoptados na preparação da informação financeira, incluindo o tratamento de riscos e exposições materiais.

Para além destas acções directamente relacionadas com a preparação e divulgação da informação financeira, no âmbito das suas actividades de supervisão, conforme definidas pelos Estatutos da Sociedade e no Regulamento desta, a Comissão de Auditoria acompanhou com a Direcção de Auditoria Interna e com os Auditores Externos, as actividades desenvolvidas pela sociedade, relativamente ao sistema de controlo interno sobre o relato financeiro consolidado da EDP Renováveis, assim como analisou as questões colocadas à Sociedade pelos reguladores dos mercados financeiros, bem como as respostas apresentadas.

Em cumprimento dos respectivos deveres legais, esta Comissão participou, ainda, na reunião da Comissão Executiva em que foram discutidos e aprovados os documentos de prestação de contas semestrais e anuais individuais e consolidadas referentes a 2010. Ainda de acordo com as competências desta Comissão previstas nos Estatutos da Sociedade e no seu Regulamento, a Comissão de Auditoria emitiu parecer sobre: (i) o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas relativos ao 1.º semestre de 2010, preparado pelo Conselho de

3

Handwritten signature

Administração da EDP Renováveis, S.A.; e (ii) o Relatório de Gestão e Contas Individuais e Consolidadas relativos ao exercício de 2010, a submeter pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral.

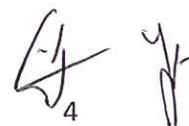
De salientar que a supervisão da adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adoptados e do seu cumprimento, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística e financeira da Sociedade, foi efectuada, essencialmente, mediante a análise e discussão dos relatórios de revisão/auditoria emitidos pelos Auditores Externos e pela Direcção de Auditoria Interna do Grupo EDP Renováveis.

(b) Nomeação e supervisão das habilitações e independência dos Auditores Externos

Nos termos dos Estatutos da Sociedade e do Regulamento desta Comissão, compete-lhe a supervisão e fiscalização do trabalho e independência do Auditor Externo.

Nos termos da actividade de supervisão da independência dos Auditores Externos, foi obtida directamente destes a confirmação do cumprimento dos requisitos de independência a estes aplicados. Não obstante esta confirmação a Comissão procedeu a inquéritos sobre independência, sempre que julgou necessário.

Ainda no âmbito da actividade de supervisão e fiscalização da independência do Auditor Externo, a Comissão de Auditoria aprovou todos os trabalhos contratados a estes, tendo sido efectuada uma monitorização dos trabalhos e dos honorários contratados, para os serviços de consultoria fiscal e outros que não relacionados com auditoria, tendo neste âmbito a Comissão constatado que a contratação de tais serviços respeitou as regras definidas pela Sociedade



Handwritten signature and initials, possibly representing the Auditor Externo or a member of the Commission.

bem como o limite referido na recomendação III.1.5 do Código de Governo da CMVM de 2010.

Tendo em consideração os resultados das supra referidas diligências desenvolvidas, a Comissão é de opinião que os Auditores Externos da Sociedade actuaram de modo adequado e independente.

(c) Supervisão de execução das funções desempenhadas pelos Auditores Externos

Neste âmbito, a Comissão analisou e aprovou os planos de trabalho dos Auditores Externos e manteve reuniões periódicas para avaliação do trabalho efectuado e análise dos respectivos resultados, incluindo os resultados da actividade desenvolvida pela rede dos Auditores Externos, nas diferentes localizações onde o Grupo desenvolve a sua actividade, nomeadamente em Portugal, Espanha, Estados Unidos da América e Brasil, tendo obtido dos Auditores Externos: (i) documentos de conclusões sobre o trabalho efectuado no âmbito das *Desktop Reviews* realizadas com referência ao primeiro e terceiro trimestre de 2010 (ii) documento de conclusões sobre a revisão limitada efectuada às demonstrações financeiras consolidadas relativas ao semestre findo em 30 de Junho de 2010; (iii) relatórios de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 (tendo dado parecer prévio ao Conselho de Administração com base nos memorandos e *drafts* dos relatórios produzidos pelos Auditores Externos neste âmbito) e (iv) relatório sobre a sua avaliação sobre o sistema de controlo interno sobre o relato financeiro.

Nestes termos, durante o ano de 2010, a Comissão de Auditoria representou a Sociedade, para todos os efeitos, junto dos Auditores Externos, tendo os respectivos relatórios sido objecto de apreciação por esta Comissão.

5  
M

(d) Supervisão da actividade da Direcção de Auditoria Interna, e da qualidade, integridade e eficácia do Sistema de Controlo interno e Gestão de Riscos

Uma das principais preocupações da Comissão de Auditoria e Controlo é o acompanhamento e supervisão dos mecanismos implementados pela Empresa para assegurar um adequado sistema de controlo interno, especialmente nos processos de elaboração da informação financeira. No entendimento desta Comissão estes mecanismos são uma peça fundamental para assegurar a fiabilidade da informação financeira que a Empresa elabora e comunica ao mercado.

Neste sentido, entre as competências da Comissão de Auditoria e Controlo previstas no seu regulamento, encontra-se o de fazer o seguimento do processo de informação financeira e avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, supervisionar as actividades de auditoria interna, receber as denúncias de irregularidades em matérias de natureza financeira e contabilística apresentadas por empregados e accionistas.

Regularmente pelo menos trimestralmente aquando do seguimento e supervisão do processo de fecho de contas, além de analisar os principais processos contabilísticos do período apresentados pelo CFO, bem como os resultados dos trabalhos do Auditor Externo, também analisa os trabalhos de identificação de não conformidades de controlo interno que possam condicionar a fiabilidade da informação financeira.

Adicionalmente, para além da manutenção dos mecanismos tradicionais em matéria de controlo dos processos de elaboração da informação financeira, assente na assunção de funções e de responsabilidades, a implementação de sistemas de suporte, mecanismos decisão e comunicação de critérios contabilísticos, supervisão interna e realização de auditorias financeiras pelo Auditor Externo independente, o Grupo EDP Renováveis acompanhou a implementação do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF)

segundo o Modelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations), referência internacional nesta matéria.

Este sistema está implementado nas plataformas Europeia e na Americana e incorpora a descrição, documentação detalhada e avaliação de controlos ao nível dos processos relevantes para o reporte financeiro e a nível dos Entity Level Controls. (ambiente geral de controlo).

No âmbito deste processo, no exercício de 2010, foi apresentado à Comissão o modelo de responsabilidades do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF) para aplicação do Grupo, onde se descrevem as principais funções e níveis de responsabilidade, para assegurar o compromisso de toda a organização e um adequado nível de eficácia do sistema SCIRF.

Foi também apresentado um estudo indicando todos os processos e controlos criados para prevenirem situações relacionadas com riscos de fraude.

Esta Comissão tem vindo a fazer um seguimento deste processo, acompanhando a evolução da implementação das acções de melhoria, identificadas pelos Auditores Internos nos trabalhos de avaliação ao sistema. Por outro lado, supervisiona a evolução das implementações dando um maior ênfase à área de Entity Level Controls. Adicionalmente, a Comissão de Auditoria e Controlo discute e analisa periodicamente com o CFO e com os responsáveis de Auditoria Interna a aplicação deste sistema e os mecanismos de avaliação do seu desenho e eficácia.

De acordo com a recomendação II.1.1.3 do Código de Governo da CMVM, a Comissão fez uma avaliação final sobre a implementação do Sistema SCIRF em 2010 baseado nas avaliações efectuadas pela Auditoria Interna como pelos Auditores Externos registando os progressos efectuados e estando de acordo com as propostas de trabalhos para 2011.



AJ  
7  
jun

Em relação ao Sistema de Gestão de Risco, a Comissão reuniu-se regularmente com a Direcção de Risco Global para analisar o programa da análise de risco.

Este programa tinha como objectivo definir as principais áreas de riscos, tendo em atenção a estratégia da Sociedade e definir planos de mitigação dos riscos nas referidas áreas.

A Comissão tomou conhecimento da criação do Comité de Riscos na Sociedade com o objectivo de coordenar todas as acções na referida área e criando um link entre as áreas estratégicas e de operações na Sociedade.

De acordo com a recomendação II.1.1.3 do Código de Governo da CMVM, a Comissão fez uma avaliação final sobre a implementação do Sistema de Gestão de Risco em 2010, baseado nas conclusões apresentadas pelo Comité de Riscos registando os progressos efectuados e estando de acordo com os planos de acção a realizar em 2011.

*(e) Supervisão da actividade da Direcção da Auditoria Interna*

No contexto da supervisão da função Auditoria Interna, esta Comissão apreciou e deu o seu acordo ao Plano de Actividades da Direcção de Auditoria Interna para o ano de 2010.

A Comissão manteve reuniões trimestrais de acompanhamento dos trabalhos realizados, comparando-os com o plano inicialmente aprovado, bem como a implementação pela estrutura executiva das propostas e recomendações aprovadas nos relatórios da Auditoria Interna.

Acessoriamente acompanhou e participou nos trabalhos de Certificação de Qualidade da Direcção de Auditoria Interna efectuado pelo Instituto de Auditores Internos de Espanha, tendo ficado satisfeita com os bons resultados obtidos.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Do mesmo modo, participou também nos trabalhos conducentes à aprovação da nova Norma de funcionamento da Direcção de Auditoria Interna.

*(f) Sistema de Comunicação de Irregularidades (Whistleblowing)*

A Comissão acompanha com regularidade o funcionamento do canal de *Whistleblowing* e é informada sobre a sua actividade, no mínimo, trimestralmente. No ano de 2010 não foi recebida nenhuma participação.

*(g) Reflexão sobre o Sistema de Governo adoptado pela Sociedade*

No âmbito das suas competências, a Comissão reuniu-se com o objectivo de assistir o Conselho de Administração na avaliação das práticas de governo do referido órgão social tendo chegado às seguintes conclusões:

1. Para efeitos do cumprimento da Recomendação II.1.1.1 da CMVM, considera-se que este modelo de governo tem vindo a assegurar o efectivo desempenho de funções e articulação dos órgãos sociais da EDP Renováveis, revelando-se adequado às particularidades da Sociedade e sem que se verifiquem quaisquer constrangimentos ao seu funcionamento, não existindo igualmente qualquer circunstância que prejudique o regular funcionamento do sistema de *checks and balances* adoptado que justifique alterações à orgânica ou práticas de governo da EDP Renováveis.

2. Na sequência da reflexão efectuada por esta Comissão sobre as práticas de governo do Conselho de Administração da EDP Renováveis ao longo de 2010, entende esta Comissão, que o órgão de administração teve um desempenho positivo à luz das normas, recomendações e *best practices* aplicáveis à Sociedade.

  
9

3. Por último, entende também esta Comissão que o modelo tem-se revelado adequado a garantir as boas práticas em matéria de Governo Societário e a contribuir para a transparência e *accountability* da gestão da Sociedade.

#### (h) Outras Actividades

Para além das 4 reuniões formais estatutárias referentes ao acompanhamento do processo da informação financeira trimestrais, semestral e anual com emissão do respectivo Parecer, a Comissão reuniu mais 11 vezes durante o exercício de 2010, sobre diversos assuntos da sua responsabilidade.

Assim, a Comissão reuniu com os consultores jurídicos da Sociedade, para analisar o impacto de alterações decorridas em várias legislações e Regulamentos, nomeadamente no que diz respeito aos novos Código e Regulamento de Governo da CMVM.

Também acompanhou o processo de reestruturação organizativa da Sociedade com o Director de Desenvolvimento Corporativo, sobretudo dando em atenção a todos os aspectos que possam melhorar o ambiente de controlo da Sociedade, tal como delegação de competências, segregação de funções, etc...

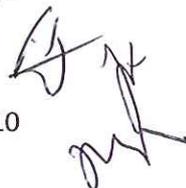
#### III – Pareceres emitidos

Com referência ao exercício de 2010, a Comissão de Auditoria e Controlo procedeu à emissão para o Conselho de Administração dos seguintes Pareceres:

##### Datas:

30/04/10 - Parecer sobre as Demonstrações Financeiras consolidadas do 1º Trimestre de 2010 e Relatório da Actividade no mesmo período

26/07/10 – Parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas do 1º Semestre de 2010



29/10/10 – Parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas do 3º Trimestre de 2010

16/02/11 - Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade

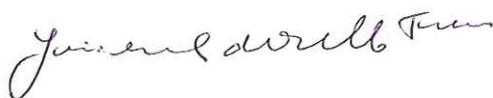
17/02/11 – Relatório e Pareceres da Comissão de Auditoria sobre os Relatórios de Gestão e Contas Individuais e Consolidados do exercício de 2010

#### IV – Conclusões

Tendo em consideração as diligências desenvolvidas e os Pareceres emitidos conforme acima exposto bem como a aprovação de um Guia de Auto-Avaliação sobre as actividades desenvolvidas no período em análise, a Comissão de Auditoria e Controlo considera que, ao longo do exercício de 2010 desempenhou as tarefas necessárias ao cumprimento das suas competências, deveres e responsabilidades, dispondo dos meios necessários para o efeito e não se tendo deparado com quaisquer constrangimentos ou limitações à sua actuação.

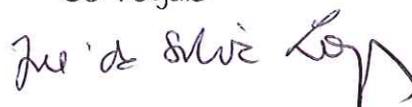
Lisboa, 23 de Fevereiro de 2011

O Presidente da Comissão de Auditoria



(João Manuel de Mello Franco)

Os Vogais



(José Silva Lopes)



(Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda)